



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CEP.: 38840 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.154/88

"REVOGA A LEI Nº 942/88 E FAZ DOAÇÃO DE ÁREA À UNIDADE DE ENSINOS SUPLETIVOS PROFESSOR ANTÔNIO DE DEUS VIEIRA NETO, DE CARMO DO PARANAÍBA".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei nº 942/83, em todo o seu teor, através da presente Lei.


ARTIGO 2º: Autoriza o Executivo Municipal, a fazer doação de área situada à Rua Antônio Manoel, esquina com Rua São José, Quadra 120, com área total de 805,00 m² (oitocentos e cinco metros quadrados), a ser desmembrada do terreno municipal com área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), onde funciona atualmente a Unidade de Ensinos Supletivos e Escola Estadual Bairro Paraíso.

ARTIGO 3º: A mencionada doação, é feita exclusivamente para a construção da Sede da Unidade de Ensinos Supletivos de Carmo do Paranaíba, cujos projetos já se encontram em tramitação legal.

ARTIGO 4º: Revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 1988


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


José Donizeti Coelho de Melo
SECRETARIO

armuGP.